

31 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça rejeita pedido para transferir júri de Carli Filho

Rafael Fantin

Grupo Folha

O desembargador Naor Macedo Neto rejeitou a liminar da defesa do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho, acusado de homicídio qualificado, que pedia a transferência do Júri Popular de Curitiba para outra cidade devido a comoção provocada pelo caso na capital paranaense. Em 2009, ele foi acusado de conduzir um veículo alcoolizado no acidente de trânsito, que matou dois jovens. O julgamento será realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro.

A defesa do ex-parlamentar questiona a "imparcialidade" dos jurados diante de "campanha publicitária/política em desfavor do acusado" e pede desaforamento (transferência de foro) do caso em virtude da "comoção existente na sociedade curitibana".

No entanto, o pedido liminar foi indeferido pelo desembargador da 1ª Câmara Criminal do TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná). "Não se pode dizer que a divulgação dos fatos pela mídia e eventual comoção social possam comprometer a parcialidade dos jurados, pois não restou demonstrado, em sumária cognição, nenhum fato concreto e objetivo que aponte eventual mácula na isenção dos jurados, baseando-se o pedido da defesa em meras conjecturas ou suposições", argumenta.

"Ou seja, liminarmente, não há nenhum elemento concreto apresentado pela defesa que afaste as condições da Comarca de Curitiba para a realização do Júri", acrescenta o desembargador, que requisitou informações à vara de origem. Na sequência, o pedido deve ser discutido com outros desembargadores da 1ª Câmara Criminal.

A **FOLHA** não conseguiu contato com o advogado de defesa, Roberto Brezinski Neto. O escritório do advogado informou que ele está viajando e retorna à capital apenas na quarta-feira (31).

31 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Polícia Federal ouve núcleo do governo Richa em inquérito da Quadro Negro

Entre os chamados estão Deonilson Roldo (secretário de Comunicação) e Ezequias Moreira (secretário de Cerimonial); governador diz estar à disposição da Justiça

“As primeiras investigações neste caso aconteceram no meu governo, por determinação minha”

Francielly Azevedo
Especial para a FOLHA

Curitiba - A Polícia Federal começa a ouvir nesta semana 17 pessoas no âmbito da Operação Quadro Negro, que investiga um esquema de fraudes em licitações com desvios de pelo menos R\$ 20 milhões em obras de escolas no Paraná. Entre os intimados estão Deonilson Roldo, secretário de Comunicação e chefe de gabinete do governador Beto Richa (PSDB), Ezequias Moreira, secretário especial de Cerimonial e Relações Internacionais, e Ricardo Rached, assessor da governadoria.

Em entrevista coletiva nesta terça-feira (30) no Palácio Iguaçu, Richa comentou o caso. “Estou absolutamente tranquilo. Conversei com todos eles e também estão absolutamente tranquilos. Não

é que estão sendo investigados, foram convidados para depor e dar alguma contribuição. Todos nós estamos à disposição da Justiça naquilo que for necessário para contribuir na elucidação de algumas dúvidas para que a investigação aconteça da melhor maneira possível e o mais rápido”, disse.

O governador disse que o Estado é o maior interessado em que “tudo se esclareça”, e afirmou que apoia a Operação Quadro Negro. “As primeiras investigações neste caso aconteceram no meu governo, por determinação minha. As pessoas foram afastadas, demitidas do cargo, muitas presas pela polícia do Estado e pela PGE (Procuradoria-Geral do Estado) também. Os suspeitos tiveram os bens bloqueados, ações de improbidade para o ressarcimento aos cofres públicos. Então, não faltou nada

da parte do governo. Continuamos à disposição para o esclarecimento dos fatos”, concluiu.

Os depoimentos fazem parte do inquérito que apura os desvios identificados pela operação no STF (Supremo Tribunal Federal). A investigação chegou até a Corte, porque há a possibilidade de políticos com foro privilegiado terem participado do esquema de corrupção.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

31 JAN 2018

QUADRO NEGRO

A Operação Quadro Negro foi deflagrada, em julho de 2015, pela Polícia Civil. Ela investiga um esquema de fraudes em licitações para a construção e reforma de escolas no Paraná. Pelo menos R\$ 20 milhões foram desviados. Após os indícios da participação de servidores do governo estadual, o caso passou a ser apurado por dois grupos ligados ao MP-PR (Ministério Público do Paraná): o Gepatria e o Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado).

De acordo com as investigações, a Construtora Valor, que venceu as licitações da Seed (Secretaria Estadual da Educação), recebia indevidamente repasses de dinheiro. Muitas obras sequer saíram do papel. Os réus respondem por lavagem de dinheiro, fraude em licitação, organização criminosa e tráfico de influência.

Em delação premiada no ano passado, o dono da construtora, Eduardo Lopes de Souza, citou o governador Beto Richa. Segundo o empresário, o dinheiro teria abastecido a campanha de reeleição do tucano ao governo em 2014. Tanto o governador quanto o PSDB negam a acusação e afirmam que as contas da campanha foram aprovadas pela Justiça Eleitoral.

Lopes de Souza também disse que o ex-superintendente de Educação Maurício Fanini, preso na primeira fase da operação, esperava arrecadar R\$ 32 milhões com os desvios. Ele contou que os

valores eram entregues em uma mochila e em caixas de vinho a Fanini.

Os nomes do chefe da Casa Civil, Valdir Rossoni (PSDB), do presidente da AL (Assembleia Legislativa), deputado Ademar Traiano (PSDB), e do primeiro secretário da AL, deputado Plauto Miró (DEM) também foram citados na delação. Todos negam as acusações.

ICMS

No evento da manhã dessa terça-feira (30) no Palácio Iguçu, o governador distribuiu R\$ 122 milhões de uma cota extra do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para os municípios do Estado. Trezentos dos 399 prefeitos paranaenses estiveram na solenidade na capital e posaram para foto ao lado de Beto Richa, da vice-governadora Cida Borghetti (PP), entre outras autoridades, exibindo os cheques repassados pelo Executivo.

31 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Adin contra o IPTU

O desembargador do TJ (Tribunal de Justiça) do Paraná, Prestes Mattar, relator da ação direta de inconstitucionalidade (Adin) que pede a suspensão da Lei 12.575 (29/09/2017) que corrigiu a Planta Genérica de Valores para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em Londrina, notificou e determinou na segunda (29) prazo para que a Prefeitura de Londrina e Câmara se manifestem em cinco dias. Também a Procuradoria-Geral do Estado e a Procuradoria-Geral de Justiça devem se manifestar em três dias. A ação foi ingressada na última quinta (25), pelo deputado estadual Devanil Reginaldo da Silva, o Cobra Repórter (PSD), e pede a suspensão imediata da lei por entender que ela fere as constituições estadual e federal. O deputado aponta ainda que a lei fere os direitos dos contribuintes, impõe aumento abusivo, ausência de clareza e possui erros na tramitação.

31 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Mais carga

A 2ª Vara da Fazenda Pública deu prazo até 25 de abril, intercalados, visando a retirada de presos da Delegacia de Furtos e Roubos no Cristo Rei pelo problema de superlotação já que tem capacidade para 30 e se mantém com 63 detentos. A cada momento pinta um problema dessa ordem para o governo que não sabe como enfrentá-lo e do qual se vale do escapismo - a promessa de penitenciárias que nunca sai do papel - para ganhar tempo. Sua dúvida é igual à da demissão do secretário de Segurança ou ainda da sua candidatura ao Senado ou permanência no governo.--

Mais tempo

Só faltou a defesa de Ribas Carli, sob alegação de clima coletivo e parcialidade do júri, pleitear o desaforamento do processo. Não emplacou, pois o TJ negou o pedido. Essa novela já está insuportável com quase nove anos de atraso. Pega mal para o Judiciário, ora sob o foco de tanta crítica.

Habeas preventivo

A defesa de Luiz Inácio Lula da Silva entra no STJ com um pedido de habeas corpus preventivo para tentar evitar a consumação de sua prisão. Embota ainda caiba recursos como a dos embargos declaratórios no TRF-4 houve essa mudança de estratégia que visa dar mais segurança na tese de emplacar a ~~candidatura~~ presidencial de qualquer jeito.

31 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA STJ nega a Lula liminar para

barrar prisão na Lava Jato

Ao vetar pleito do petista, o ministro Humberto Martins argumentou que a possibilidade de execução provisória da pena encontra amparo na jurisprudência das Cortes superiores

São Paulo - O ministro Humberto Martins, vice-presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), no exercício da presidência, indeferiu liminar em habeas corpus preventivo impetrado em favor do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. O advogado Cristiano Zanin Martins e outros pretendiam evitar a execução provisória da pena imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) antes de eventual trânsito em julgado da condenação criminal. O mérito do pedido será avaliado pela 5ª Turma da Corte. As informações são do site do STJ.

Em sua decisão, o ministro lembrou que, no julgamento da apelação criminal pelo TRF-4, foi consignado que não seria iniciada a execução provisória da pena do ex-presidente após o término da sessão, com fundamento no entendimento sedimentado na Súmula 122 do tribunal federal.

Humberto Martins destacou, ainda, que o STJ já tem entendimento no sentido de que "o habeas corpus preventivo tem cabimento

A defesa de Lula alegava que a execução provisória da pena em decorrência do acórdão condenatório do TRF-4 seria inconstitucional e uma afronta aos direitos fundamentais do ex-presidente

quando, de fato, houver ameaça à liberdade de locomoção, isto é, sempre que fundado for o receio de o paciente ser preso ilegalmente. E tal receio haverá de resultar de ameaça concreta de iminente prisão".

Dessa forma, o vice-presidente do STJ afirmou que o fundado receio de ilegal constrangimento e a possibilidade de imediata prisão não parecem presentes e afastam o reconhecimento, nesse exame liminar, da configuração do perigo da demora, o que, por si só, é suficiente para o indeferimento do pedido liminar.

Martins ressaltou também que não há plausibilidade do direito invocado pela defesa de Lula, pois a possibilidade

de execução provisória da pena encontra amparo na jurisprudência das Cortes superiores.

"Isso porque o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o HC 126.292, passou a adotar o entendimento de que não viola a presunção constitucional de não culpabilidade a execução provisória da pena quando pendente recurso sem efeito suspensivo, como são os recursos extraordinário e especial, nos quais não há mais possibilidades de discussão acerca do fato", assinalou o ministro.

O vice-presidente do STJ destacou que, em recentes julgados, já vem adotando o entendimento de que é possível a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal, mesmo que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não havendo falar-se em violação do princípio constitucional da presunção de inocência".

CONTINUA

31 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Lula foi condenado a 12 anos e um mês de prisão, em regime fechado, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. No TRF-4, ainda está pendente a apreciação dos embargos de declaração opostos pela defesa, recurso que visa combater omissão, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão. Após esse julgamento, poderá ser determinada a execução provisória da pena imposta.

Para a defesa, entretanto, a execução provisória da pena em decorrência do acórdão condenatório do TRF-4 seria inconstitucional e uma afronta aos direitos fundamentais do ex-presidente, principalmente em relação à dignidade da pessoa humana, presunção de inocência e ampla defesa.

Ainda de acordo com as fundamentações do habeas corpus, apesar de o Supremo Tribunal Federal (STF) admitir a execução da pena após condenação em segunda instância, isso seria uma possibilidade e não uma obrigação, que deveria ser avaliada conforme as circunstâncias do caso concreto.

No caso do ex-presidente, essa possibilidade deveria ser afastada e garantido o direito de Lula recorrer em liberdade em razão de ele ter respondido à ação penal em liberdade, colaborado com a Justiça sempre que demandado; ser primário e de bons

anteriores; ter sido condenado pela prática de crimes não violentos; ser idoso; ter sido Presidente da República; ser pré-candidato à Presidência da República.

No pedido de liminar, tentou, "no mínimo", que o ex-presidente possa aguardar a definitiva deliberação do STJ para que se possa dar início à eventual execução provisória da pena.

O mérito do habeas corpus será julgado pela Quinta Turma, sob a relatoria do ministro Felix Fischer.

31 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Cadeia retardada

A defesa de Lula pediu habeas corpus no STJ para tentar postergar sua prisão. Chamam de “execução antecipada”, o que na verdade não passa de execução retardada da pena de 12 anos e 1 mês de cadeia.

Boca de siri no STF

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, vai se manifestar sobre ameaças e até agressões contra juízes como o ministro Gilmar Mendes e os desembargadores do TRF-4 que condenaram Lula? Endereçada ao STF a pergunta ficou sem resposta.

STJ se manifestou

Vice-presidente no exercício da presidência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), o ministro Humberto Martins foi uma das poucas vozes que se solidarizaram contra as agressões e ameaças a magistrados.

Ninguém tasca

Enquanto Lula e defensores insistem que o tríplex não é dele, reclamam da decisão da Justiça de leiloar o imóvel. Para operadores do direito, esse é o primeiro passo para assumir a propriedade.

OPINIÃO DO LEITOR

A Justiça é cega?

Muito se tem falado nos efeitos da “judicialização”, e no absurdo que o protagonismo do Judiciário vem impondo sobre a democracia brasileira. De fato, refundada pelo Barão de Montesquieu, a doutrina da “Separação dos poderes”, desde o princípio da trias política da Grécia antiga, é clausula pétrea de qualquer constituição que se queira chamar democrática. “Para que não haja abuso, é preciso organizar as coisas de maneira que o poder seja contido pelo poder. Tudo estaria perdido se o mesmo homem ou o mesmo corpo dos principais ou dos nobres, ou do povo, exercesse esses três poderes: o de fazer leis, o de executar as resoluções públicas, e o de julgar os crimes ou as divergências dos indivíduos”, diria em seu “Espírito das leis”, o bom e velho, Charles-Louis de Secondat. Estupefatos, ergueram-se as vozes liberais (dos que se julgam) legítimos defensores do Estado de direito. Urram também os mais encruados fundamentalistas da esquerda e da direita, bradando que a Constituição foi rasgada, que está sagrando e ferida de morte. Ora, onde está a novidade? Desde quando houve verdadeira independência entre os poderes neste nosso querido Brasil varonil? Ao contrário, por décadas (ou séculos), sempre houve muita desfaçatez e promiscuidade, nas relações muito “pouco republicanas” entre Executivo e o Legislativo (em todas as instâncias). Vemos isto hoje escancarado, na tragicomédia nomeação da ilustre, ex-quase futura, quem sabe, talvez, ministra do Trabalho....esqueci o nome Brasil! Sendo a Justiça, cega, parece que demorou a perceber o tamanho da farra, embora alguns operadores do direito, não sejam exatamente penetras. Meu medo é que, se cair ou esgarçar a venda, Temis, queira participar da mixórdia também. A propósito...não fomos convidados!

ALBERTO NOLLI (empresário) – Londrina

31 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Universidades estaduais contra a violência doméstica

Núcleo Maria da Penha está presente nas sete instituições estaduais do Paraná

Reportagem Local

O Numape (Núcleo Maria da Penha) está hoje presente nas sete universidades estaduais do Paraná. O serviço de atendimento às mulheres de baixa renda em situação de violência doméstica já era prestado nas universidades de Londrina (a primeira a instalar o espaço, em 2013), de Maringá e do Oeste do Paraná. No último dia 6 de janeiro, tiveram início os atendimentos, também, nas universidades do Centro-Oeste, de Ponta Grossa, do Norte do Paraná e na Estadual do Paraná.

O Numape presta atendimento jurídico, psicológico, psicopedagógico e social às mulheres. As equipes fazem, também, um trabalho socioeducativo, com campanhas e palestras, além da sensibilização do agressor. Os núcleos trabalham em rede e estão diretamente ligados às delegacias e às secretarias municipais da Mulher, aos centros de referência de Assistência Social e centros de Atenção Psicossocial para otimizar o trabalho. Desde 2013, os três primeiros núcleos atenderam aproximadamente 4.500 pessoas, segundo a assessora de Projetos Estratégicos da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Sandra Ferreira.

O governo estadual investiu R\$ 2,5 milhões para expandir e manter o atendimento desse serviço. O edital, publicado no final de 2017, destinou-se a contratação de profissionais das áreas do Direito, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia e para a manutenção dos dez espaços (algumas abrigam mais de um espaço). O valor investido é para 12 meses de execução do projeto. A iniciativa é da Seti, por meio do Programa Universidade Sem Fronteiras. As universidades atuam com as demais instituições e órgãos governamentais que integram e rede de proteção à mulher no Estado.

Podem procurar o Núcleo Maria da Penha as mulheres que já tenham registrado Boletim de Ocorrência e que não possuam condições econômicas para contratar um advogado ou psicólogo. Pelo âmbito jurídico, as mulheres são amparadas pela área cível. A Lei Maria da Penha classifica os tipos de abuso contra a mulher nas categorias violência patrimonial, sexual, física, moral e psicológica.

A coordenadora do Numape da UEL, Claudete Canezin, disse que o núcleo busca dar uma nova perspectiva de

vida às mulheres, devolvendo-lhes o controle sobre a situação e sobre a sua integridade física e psicológica. Ela explica que as mulheres chegam muito fragilizadas, sem conhecimento de seus direitos. "Muitas são ameaçadas e pouco ou nada conhecem em relação à efetividade da Lei Maria da Penha e do Direito de Família. Tentamos fazer com que a mulher desenvolva um repertório para lidar com a questão, adquirir habilidades novas para sair da situação."

Foi o caso de uma moradora de 53 anos, de Londrina, que durante 35 anos sofreu violência verbal e psicológica por parte de seu ex-marido. "Tudo o que eu fazia ele achava ruim, ele ditava regras, brigava, gritava e eu sempre ia aceitando tudo, tinha medo dele e de me separar", conta, dizendo que a situação mudou quando recorreu ao Numape. "Não sabia dos meus direitos, mas agora vejo tudo diferente e estou aprendendo muito. Hoje, eu acredito que posso ser feliz, comecei a me arrumar, a gostar de mim e quero até voltar a estudar."

O Judiciário resolveu ser réu

Promotores, juízes e ministros não aguentam o teste da lanchonete da rodoviária

31 JAN 2018

O JUIZ Marcelo Bretas resolveu passar de símbolo da faxina das rouba-lheiras do Rio de Janeiro a ícone dos penduricalhos do Judiciário. Contrariando uma resolução do Conselho Nacional de Justiça e respondendo a um questionamento da Ouvidoria da Justiça Federal, cobrou num tribunal o seu auxílio-moradia e o de sua mulher, também juíza.

Bretas sempre morou no Rio e o casal obteve um penduricalho de R\$ 8.600 mensais. Num cálculo grosseiro, para pagar uma quantia dessas à Viúva, uma pequena empresa que pague impostos pelo regime de lucro presumido, precisa faturar R\$ 5.000 por dia.

Bretas não é o único juiz ou promotor beneficiado pelo penduricalho. A desembargadora Marianna Fux, dona de dois apartamentos no Leblon, também recebe auxílio-moradia. Seu pai, o ministro Luiz Fux, reteve por três anos no Supremo Tribunal Federal o processo que contesta legalidade do mímico classista.

Quando as repórteres Daniela Lima e Julia Chaib revelaram a bizarrice de Bretas ele se explicou com a ironia dos poderosos: "Pois é, tenho esse 'estranho' hábito. Sempre que penso ter direito a algo eu vou à Justiça e peço. Talvez devesse ficar chorando num canto ou pegar escondido ou à força. Mas, como tenho medo de merecer algum castigo, peço na Justiça o meu direito".

Pegar escondido ele não pega, mas se o doutor tem medo de castigo, não deve levar seu pleito ao balcão de uma lanchonete da rodoviária. Lá, trabalhadores que esperam pelo transporte teriam dificuldade para entender como juízes ou promotores, cujos salários iniciais

estão em R\$ 27.500 ou R\$ 26.125, precisam de R\$ 4.300 de auxílio-moradia para trabalhar na cidade em que sempre viveram. No caso de Bretas ele deveria explicar como um casal precisa de mais R\$ 4.300, morando na mesma casa.

Os penduricalhos transformaram-se numa ferida na cara do Judiciário, agravada pela má qualidade da argumentação dos doutores na defesa do mímico. Argumentam que outros servidores também recebem a prebenda. Dois erros nunca somaram um acerto.

O juiz Roberto Veloso, presidente da guilda dos juízes federais, chegou a dizer que um magistrado não pode ter tranquilidade para trabalhar "se o advogado que está a seu lado está ganhando mais que ele". Parolagem de má qualidade. Para recolher em impostos o que o casal Bretas recebe de auxílio-moradia (nove fora o salário) um advogado precisa faturar R\$ 70 mil por mês. Além disso, juiz não fica sem clientes, mesmo sendo um mau servidor. Em São Paulo, um juiz condenado por extorsão está em regime semiaberto e em agosto recebeu R\$ 52 mil pela sua aposentadoria.

A Lava Jato colocou o Judiciário no centro da política nacional. Transformado em agente da moralidade pública, esse poder está empestado pela cobiça, pelo corporativismo e pela onipotência. Bretas decidiu simbolizar as três coisas.

Há poucos dias o professor Conrado Hübner Mendes publicou um artigo intitulado "Na prática, ministros do STF agredem a democracia". Uma joia de coragem, informação e lógica. Expôs baixarias, contradições e automistificações de ministros do Supremo. Sobraram poucos.

Sua amarga conclusão: "O tribunal foi capturado por ministros que superestimam sua capacidade de serem levados a sério e subestimam a fragilidade da corte".

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

De gambiarra em gambiarra

SÃO PAULO. Gambiarras até funcionam, mas há riscos em utilizá-las. A instalação montada com recurso a peças improvisadas se torna menos segura e, na hipótese de uma sobrecarga, pode produzir fogo. O Brasil, por uma série de motivos, virou uma República das Gambiarras. O auxílio-moradia concedido a juízes é um bom exemplo.

Como magistrados não conseguem sensibilizar o Parlamento para aprovar todas as suas reivindicações salariais — a categoria já é a mais bem paga do serviço público e está entre o 1% com melhor remuneração em todo o país —, buscaram caminhos alternativos. A solução encontrada foi estender a todos os juízes uma verba indenizatória de R\$ 4.377 mensais concebida para compensar servidores que precisam morar em cidades diferentes daquela em que têm residência.

A coisa começou até discretamente, com uma ação movida por juízes federais. Em 2014, o ministro Luiz Fux, do STF, concedeu-lhes o benefício em caráter liminar, mas a prebenda rapidamente se universalizou, abrangendo todos os magistrados e membros do Ministério Público. Estima-se que a farra já tenha custado R\$ 5 bilhões.

O problema com soluções criativas como essa é que deixam fios desencapados. O aspecto legal do auxílio-moradia pode até estar coberto, mas o moral não. A extensão do benefício é percebida pela população como uma gambiarra. E, quanto mais juízes são vistos como espertalhões que não pensam duas vezes antes de abocanhar privilégios, menos são percebidos como “espectadores imparciais” (a imagem é de Adam Smith), que é o que daria credibilidade a suas decisões. É a própria confiança no Judiciário que está em jogo aqui.

Como o auxílio-moradia não é a única gambiarra de que o Brasil se serve — elas proliferam nos outros Poderes e na iniciativa privada —, é a própria ideia de República que vai se perdendo na sucessão de improvisos mal-ajambrados.

31 JAN 2018

31 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO
**Ministro do STJ
nega pedido de
defesa contra
prisão de Lula**

Advogados queriam suspender inelegibilidade e chance de
antecipar cumprimento de pena



Humberto Martins, do STJ, que negou pedido de liminar em habeas corpus para Lula

CONTINUA

Em decisão, Humberto Martins argumentou que não há urgência para pedido de liminar; ainda cabem recursos

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

O ministro Humberto Martins, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça, negou pedido de liminar de habeas corpus ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Na semana passada, o peitista foi condenado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva em segunda instância, pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região).

Nesta terça (30), a defesa recorreu ao STJ com um pedido de habeas corpus preventivo para afastar a possibilidade de antecipação de cumprimento da pena de 12 anos e 1 mês de prisão em regime fechado. A informação foi antecipada pela colunista da **Folha** Mônica Bergamo.

A defesa também pediu a suspensão da sua inelegibilidade, a fim de que ele possa concorrer na eleição deste ano. Ele é pré-candidato pelo PT à Presidência, mas, pela Lei da Ficha Limpa, está inelegível. Na prática, a defesa de Lula pediu uma espécie de “superliminar” para anular a decisão do TRF-4.

Na decisão, Martins afirma que “não estão configurados” os requisitos de urgência para o pedido de liminar. Segundo ele, “o fundado receio de ilegal constrangimento e a possibilidade de imediata prisão não parecem presentes e afastam o reconhecimento, neste exame limitado aos requisitos dos provimentos de urgência, da configuração do perigo da demora, o que, por si só, é suficiente para o indeferimento”.

No habeas corpus, a defesa afirma que o STF (Supremo Tribunal Federal) deve voltar a discutir a execução provisória da pena e, portanto, o STJ deveria suspender uma eventual prisão de Lula.

Martins afirmou que o STJ já adota o entendimento de que é possível a execução provisória da pena quando ainda há recurso pendente e, portanto, isso não viola o princípio da presunção de inocência. “Por outro lado, também não há plausibilidade do direito invocado pelo impetrante, pois a possibilidade de execução provisória da pena encontra amparo na jurisprudência das Cortes Superiores”, escreveu.

Em nota, a defesa de Lula diz que a Constituição assegura ao ex-presidente “a garantia da presunção de inocência e o direito de recorrer da condenação ilegítima que lhe foi imposta sem antecipação de cumprimento de pena”.

“A defesa usará dos meios jurídicos cabíveis para fazer prevalecer as garantias fundamentais de Lula, que não pode ser privado de sua liberdade com base em uma condenação que lhe atribuiu a prática de ilícitos que ele jamais cometeu no âmbito de um processo marcado por flagrantes nulidades.”

Nos bastidores do STJ, a avaliação é que Lula entrou com o habeas corpus a fim de acelerar a tramitação do caso até o STF. Os cálculos consideram os prazos para que os recursos de Lula sejam julgados pelos relatores e nos colegiados da Lava Jato.

A defesa de Lula pode pedir para o ministro reconsiderar a decisão. Neste caso, o pedido deve ser analisado pelo relator da Lava Jato no STJ, Félix Fischer, considerado duro e alinhado com a operação. Caso o novo recurso se-

ja negado, a defesa pode recorrer à quinta turma do tribunal — que já ficou conhecida como “câmara de gás”, dado o rigor das decisões.

Os advogados também podem tentar recursos no STF. O relator da Lava Jato, Edson Fachin, costuma ter posições alinhadas à da Lava Jato, mas alguns ministros da segunda turma do STF, da qual ele faz parte, têm concedido habeas corpus. Rachado, o Supremo tem dado decisões divergentes sobre prisão após condenação em segundo grau.

Depois da condenação, a presidente da corte, Cármen Lúcia, disse a interlocutores que pautaria uma ação de relatoria do ministro Marco Aurélio para ser discutida no plenário e unificar a jurisprudência a respeito do tema.

Na segunda (29), a ministra disse que o tribunal vai se “apequenar” se aproveitar a condenação de Lula para re-discutir a questão.

31 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Petistas contestam Carmen Lúcia

Petistas contestaram a afirmação da presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, de que a corte "se apegaria" se retomasse agora, após a condenação de Lula em segunda instância, o julgamento sobre a prisão de sentenciados nessa situação.

"O assunto já existia, tinha uma nova maioria quando marcaram o julgamento [de Lula] para o dia 24. Foi uma clara tentativa de constranger o Supremo", disse o senador Lindbergh Farias (RJ), líder do PT no Senado. "Apequenar o Supremo é aceitar essa política de intimidação e constrangimento feita por alguns magistrados de instâncias inferiores."

Na segunda (29), Cármen Lúcia disse: "Não creio que um caso específico geraria uma pauta diferente. Isso seria realmente apequenar o Supremo".

A afirmação dela também foi contestada pelo senador Humberto Costa (PT-PE). "No nosso entendimento, se algo não está de acordo com o que a Constituição prevê, e ela prevê execução da pena com trânsito em julgado, não há um momento, apenas há uma coincidência. O que precisa ser feito é o que é certo e isso deve ser feito em qualquer momento." (TALITA

FERNANDES)

31 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

UMA TRAJETÓRIA



31 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

POUSO FORÇADO

O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), enviará representação à Polícia Federal para que ela investigue quem o xingou em um voo no sábado (27). O ministro foi chamado, entre outras coisas, de “cagão” e “bosta”.

HORTA

Gilmar Mendes pediu abertura de inquérito também para que a PF investigue um homem que lidera o grupo Tomataço e que ofereceu R\$ 300 para quem acertasse um tomate no magistrado.

NINHO

A Associação dos Magistrados Brasileiros vai discutir a “politização do Judiciário ou a judicialização da política” com algumas das maiores estrelas das cortes superiores, como os ministros Dias Toffoli, Marco Aurélio Mello e Luís Roberto Barroso, num congresso, em maio.

NINHO 2

Da área política as estrelas serão os tucanos Geraldo Alckmin e João Dória, além do senador Álvaro Dias (Podemos). Três deputados foram convidados — os tucanos (Paulo Abi Ackel, de Minas, e Carlos Sampaio, de SP) e Agnaldo Ribeiro (PP-PB).

PAINEL

Contra o tempo A defesa do ex-presidente tenta fazer com que o caso de Lula chegue ao STF antes de os embargos de declaração serem analisados no TRF-4. O tribunal de Porto Alegre entendeu que o petista deve ser preso assim que os recursos tramitarem.

Bolsa de apostas Os aliados de Lula não depositam sua esperança no relator da Lava Jato no Supremo, Edson Fachin. Torcem para que, mesmo após rejeitar habeas corpus, o ministro seja obrigado a levar o caso à segunda turma da corte.

Dois coelhos No colegiado, os lulistas apostam no placar de 3 a 2 a favor do petista. O caminho para a revisão da prisão em segunda instância também seria esse. Após o sinal de Cármen Lúcia de que não pautará o assunto, ministros dizem que Lula pode provocar a discussão incluindo-a em seu HC.

tiroteio

O STF corre o risco de se apequenar se renunciar ao seu papel constitucional de protetor dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

DO CRIMINALISTA FÁBIO TOFIC, sobre a presidente do STF, Cármen Lúcia, ter dito que o tribunal vai se “apequenar” se usar Lula para rediscutir regras para prisão.

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

Há pouco tempo, jornais, entre os quais a **Folha**, mostraram uma foto do juiz Marcelo Bretas ostentando um fuzil, cena mais adequada a traficantes. Agora, ele aparece defendendo auxílio-moradia para ele e para a mulher, que moram juntos, o que pode até ser legal, mas não é justo (“Bretas defende seu uso de auxílio-moradia”, “Poder”, 30/1). Para um juiz federal, acho que essas cenas e atitudes não caem bem.

VALERIANO DUQUE DE OLIVEIRA (Belo Horizonte, MG)

Funcionários públicos, que já têm a prerrogativa de estabelecer seus altos proventos e são apenas alguns milhares, se unem e obtêm o benefício do auxílio-moradia. Por que nós, os demais brasileiros, que somos centenas de milhões, não nos unimos para que esse auxílio igualmente nos seja concedido?

ANTONIO CARLOS ORSELLI (Araraquara, SP)

31 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ministra do Trabalho por 63 dias?

ROBERTO LIVIANU

Este seria o tempo máximo de Cristiane Brasil no cargo, se a Justiça liberasse a posse e ela decidisse concorrer à reeleição; isso é razoável?

Há 20 dias, o governo tenta empregar a ministra do Trabalho que nomeou, impedida por decisão da Justiça Federal de Niterói mantida pelo TRF e pela presidente do STF, por violação ao princípio da moralidade administrativa. A tese do governo é a de que tem poder discricionário de escolha dos ministros e a política não pode ser judicializada.

O fundamento da ação popular, que pode ser proposta por qualquer eleitor contra atos lesivos ao patrimônio público, é que o poder de escolha não pode ser um cheque em branco e que existem limites, estabelecidos pela Constituição.

O saldo é chocante — a percepção da fragilidade de um governo, cuja aprovação anda na casa dos 5%, que não consegue nem sequer fazer uma escolha de ministro que passe pelo filtro mínimo da moralidade administrativa, nunca sendo demais lembrar que dois deles estão presos (Geddel Vieira Lima e Henrique Alves), além dos investigados Eliseu Padilha e Moreira Franco.

O próprio Temer foi denunciado criminalmente duas vezes e, após o fim de seu mandato, a ação penal seguirá. O tema é sempre a violação ao patrimônio público.

É óbvio ululante, como diria Nelson Rodrigues (1912-1980), que Temer não recua em relação à escolha da ministra por interesse nos votos do respectivo partido (PTB) na reforma da Previdência, o que escan-

cara as motivações de muitos deputados favoráveis a ela.

No entanto, poderiam nomear e nomeada pelo menos tentar disfarçar suas reais intenções. A coluna Painel desta **Folha**, de 24/1, revela que a nomeada vê o impasse jurídico estabelecido como ameaça à sua reeleição para deputada federal. E o ministro Carlos Marun afirmou, em artigo também nesta **Folha** (28/1), que a Justiça não pode impedir a governabilidade.

Hoje é dia 31/1. As desincompatibilizações precisam necessariamente ocorrer até 7/4 — seis meses antes das eleições de 7/10 —, e a declaração de Cristiane Brasil deixa algo claro: será candidata em outubro.

Supondo que ao fim do recesso do Judiciário o STF, na melhor hipótese, revogue em seu primeiro dia de trabalho, nesta quinta (1º), a liminar concedida pela ministra Carmen Lúcia e que a posse ocorra no dia seguinte (isso dificilmente ocorrerá), Cristiane seria empossada para ocupar o cargo de 2/2 a 6/4.

Exatamente 63 dias, na melhor hipótese, seria o tempo total previ-

amente sabido de exercício da função da ministra, incluídos o Carnaval e os fins de semana. É razoável à luz dos princípios republicanos?

Vamos supor que estivéssemos falando de um Pelé em sua área, como o médico Drauzio Varella na saúde, ou mesmo que pudéssemos trazer de volta ao mundo Nelson Mandela (1918-2013) para ser nosso ministro da Igualdade Racial. O que poderíamos, do alto de suas genialidades, fazer pelo Brasil em 63 dias?

O que uma pessoa já condenada em definitivo por obrigar um colaborador a trabalhar 15 horas por dia, e que se encontrava em vias de ser novamente condenada, acrescentaria como paradigma das relações laborais exercendo a função de ministra, por 63 dias, além de enriquecer o próprio currículo e pôr seu retrato na galeria de ex-ministros?

Sem esquecer do vídeo que a nomeada acaba de divulgar com estardalhaço, gravado num iate, no qual, de forma vazia e sem nada a propor, ataca e amesquinha a própria existência da Justiça do Trabalho.

O exercício do poder na República deve se pautar pelo interesse da coletividade, e a falta desse pressuposto transforma-o em egoísmo político, gesto de desrespeito ao povo.

ROBERTO LIVIANU, 49 é promotor de Justiça em São Paulo e doutor em direito pela USP; idealizou e preside o Instituto Não Aceito Corrupção e é comentarista do "Jornal da Cultura"

31 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Bolsonaro tenta barrar na Justiça divulgação da pesquisa

Deputado diz que pergunta sobre seu patrimônio é tendenciosa

MARCO RODRIGO ALMEIDA
DE SÃO PAULO

O deputado federal Jair Bolsonaro (PSC-RJ) tenta proibir a divulgação da pesquisa Datafolha sobre a intenção de voto para a eleição de outubro deste ano.

Primeiro colocado nas pesquisas no cenário sem Lula, o deputado recorreu ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral) com a intenção de barrar a publicação do resultado.

Até a conclusão desta edição, o tribunal não havia se manifestado sobre o caso.

Bolsonaro queixa-se sobretudo de uma questão a respeito de seu patrimônio.

“Você tomou conhecimento sobre denúncias envolvendo o aumento do patrimônio da família do deputado Jair Bolsonaro desde o início da sua carreira política?”, perguntou o Datafolha aos entrevistados.

A questão atribuiu a Bolsonaro, diz sua defesa, “a pecha de denunciado por enriquecimento ilícito, de forma ma-

nifestamente difamatória”. O texto afirma que ele nunca foi denunciado por acréscimo de patrimônio.

“Os questionamentos apresentados se revelam tendenciosos, com nítido objetivo de manipular não apenas o eleitor consultado, mas também aqueles que do seu conteúdo tiverem conhecimento”, afirma a representação protocolada no TSE pelos advogados do deputado.

Segundo o Datafolha, o questionamento acerca do patrimônio de Bolsonaro foi feito após as perguntas sobre intenção de voto, sendo, portanto, impossível ter exercido alguma influência no resultado obtido em relação à corrida presidencial.

No começo do mês, reportagem da **Folha** apontou que o patrimônio de Bolsonaro se multiplicou desde 1988, início de sua carreira política.

Ele e seus três filhos que exercem mandato são donos de 13 imóveis com preço de mercado de pelo menos R\$ 15 milhões, a maioria em

pontos valorizados do Rio.

Quando entrou na política, Bolsonaro declarou ter apenas um Fiat Panorama, uma moto e dois lotes de pequeno valor, valendo pouco mais de R\$ 10 mil em dinheiro atual. Desde então, sua única profissão é a política.

A **Folha** também revelou que Bolsonaro usa verba pública para empregar uma vizinha que vende açaí em Angra Dos Reis (RJ).

De acordo com o Datafolha, um em cada três brasileiros (34%) tomou conhecimento das reportagens acerca do aumento de patrimônio de Bolsonaro.

Desse grupo, 9% estão bem informados sobre o assunto, 18% estão mais ou menos informados e 7% se consideram mal informados.

No campo oposto, 66% dizem desconhecer o assunto.

Entre os que declaram voto no deputado para presidente, o nível de conhecimento fica acima da média (43% souberam, e 16% estão bem informados).

31 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Com liminar, Paulo Garcia voltar a ser candidato

DE SÃO PAULO - Uma liminar concedida pelo juiz Luiz Fernando Nardelli, da 3ª Vara Cível do Tatuapé, recolocou Paulo Garcia como candidato a presidente do Corinthians.

A candidatura havia sido impugnada pela comissão eleitoral do clube por compra de votos. No período de anistia para sócios, em dezembro, Garcia confessou ter pago mensalidades atrasadas, habilitando associados a participar do pleito.

Dias depois, a comissão determinou que esses sócios não poderiam votar.

O juiz concedeu a liminar alegando que o pleito corinthiano é regido pelas normas internas do clube e não pelas leis eleitorais e que a impugnação cerceou o direito de Garcia apresentar defesa.

Ele é o segundo candidato a obter liminar. Antonio Roque Citadini fez o mesmo após ser impugnado. Ele não poderia, segundo a comissão, ser presidente do Corinthians por ocupar cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. A eleição será neste sábado (3).

31 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

STF adia rediscutir prisão em 2º grau

Marco Aurélio diz que não vai pedir para Cármen pautar revisão de execução de pena; presidente da Corte descarta colocar tema na pauta

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo / BRASÍLIA

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ao **Estado** que não vai cobrar a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia, para que inclua na pauta do plenário o julgamento de duas ações que tratam da possibilidade de execução da pena após condenação em segundo grau.

Anteontem, a ministra afirmou que usar o caso do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para revisar a decisão sobre prisão após a segunda instância seria "apequenar" o Tribunal.

"Não sei por que um caso específico geraria uma pauta diferente. (*Analisar o tema por Lula*) Seria apequenar muito o Supremo. Não conversei sobre isso com ninguém", disse Cármen, em jantar promovido pelo site Poder360. Em entrevista à TV Globo ontem, Cármen afirmou que o Supremo "não se submete a pressões para fazer pautas" e a "questão foi decidida em 2016 e não há perspectiva de voltar a esse assunto".

Marco Aurélio é o relator das duas ações, do Partido Ecológico Nacional (PEN) e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que pedem a suspensão da execução antecipada da pena após decisão em segunda instância. O Supremo ainda não analisou o mérito das ações.

"Quem sou eu para cobrar alguma coisa da presidente do STF? Designação de data cabe à presidente do Supremo. Os tempos são estranhos, não quero falar sobre temas polêmicos.

Tenho muitos processos na fila aguardando julgamento no plenário", disse Marco Aurélio ao **Estado**. Em dezembro do ano passado, o ministro pediu que as duas ações fossem incluídas no plenário da Corte.

Inicialmente, Cármen pretendia pautar nos próximos dois meses o julgamento dessas ações, mas mudou de ideia. Mesmo assim, ministros dizem acreditar que o tema inevitavelmente voltará ao Supremo, em meio à ofensiva jurídica de Lula para afastar a execução provisória da pena após o julgamento de recursos no Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4).

Amadurecimento. Segundo auxiliares, ao longo dos últimos dias Cármen amadureceu a posição sobre colocar ou não a ação na pauta. No STF, a retomada do debate, em meio à incerteza sobre a candidatura de Lula à Presidência, estava longe de ser um tema consensual.

Para um ministro, o STF já decidiu três vezes sobre o assunto e normalmente tribunais constitucionais decidem o tema uma única vez e todo mundo respeita. Na avaliação de outro colega de Cármen, a ministra lançou um balão de ensaio, mas agora tenta se acertar com a opinião pública depois das críticas ao timing de um novo julgamento sobre o tema, que poderia acabar favorecendo Lula.

Em outubro de 2016, o plenário firmou entendimento admitindo execução da pena após condenação em segunda instância.

Desde então, o ministro Gilmar Mendes, que se posicionou a favor da possibilidade de execução de pena após condenação em segundo grau, já sinalizou

que pode mudar a posição, defendendo a execução após julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ), conforme sustentado pelo ministro Dias Toffoli. A ministra Rosa Weber, por outro lado, estuda rever a posição, antes contrária à execução provisória de pena depois de condenação na segunda instância, de acordo com fontes do STF.

Dessa forma, caberia ao novo voto da Corte, ministro Alexandre de Moraes, definir o placar final de um novo julgamento sobre o tema. Moraes assumiu a cadeira do STF após a morte em acidente aéreo do ministro Teori Zavascki, que havia votado a favor da possibilidade da execução da pena.

Revisão. Em agosto do ano passado, o ministro Celso de Mello disse ao **Estado** que a Operação Lava Jato não sairia enfraquecida, caso a Corte firme um novo entendimento e reveja a possibilidade de execução de pena após condenação em segunda instância.

CONTINUA

31 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

PARA LEMBRAR

Marco Aurélio pediu prisão

No dia do julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), disse ao *Estadão/Broadcast* que uma eventual prisão do petista incendiaria o Brasil.

"Eu duvido que o façam, porque não é a ordem jurídica constitucional. E, em segundo lugar, no pico de uma crise, um ato deste poderá incendiar o País", afirmou o ministro.

Marco Aurélio disse também que, se Lula for preso, será com uma jurisprudência que "não encontra base na Constituição Federal e tem de ser revista". Para o ministro, seria bom o STF decidir sobre as duas ações sob sua relatoria o "quanto antes".

31 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO Ministro do STJ nega pedido

para evitar prisão de Lula

A defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva sofreu ontem a sua primeira derrota em uma Corte superior após a condenação em segunda instância no caso do triplex do Guarujá (SP). Os advogados do ex-presidente ajuizaram um habeas corpus preventivo no Superior Tribunal de Justiça (STJ) com pedido de liminar para evitar a prisão do petista. O ministro Humberto Martins, porém, indeferiu a solicitação com o argumento de que não há imediata ameaça de início da execução da pena imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4).

Na semana passada, a 8.^a Turma do tribunal com sede em Porto Alegre confirmou a sentença do juiz federal Sérgio Moro – responsável pela Lava Jato na primeira instância, que condenou Lula por corrupção passiva e lavagem de dinheiro – e ampliou a pena para 12 anos e 1 mês de prisão.

Assim como Moro, os desembargadores entenderam que o triplex no Edifício Solaris e suas respectivas reformas custeadas pela OAS representam propinas de R\$ 2,2 milhões ao petista. A decisão determina o início da execução da pena de prisão, em regime fechado, após esgotado seu último recurso ao TRF-4.

O mérito do habeas corpus apresentado pela defesa de Lula agora será avaliado pela 5.^a Turma do STJ, sob relatoria do ministro Felix Fischer.

Os advogados de Lula ressaltaram na ação a possibilidade de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) mudarem seu entendimento, ainda em 2018, a respeito da execução de pena após sentença de segunda instância (*mais informações na pág. A5*).

Nas justificativas da defesa para que o petista não seja preso, os advogados afirmam que o ministro Gilmar Mendes, que votou a favor da execução provisória de pena, “já adiantou possível mudança de posicionamento” – indicando que é necessário aguardar os recursos no próprio STJ – e concedeu liminares suspendendo o cumprimento de prisão em recurso extraordinário apresentado no Supremo.

Inelegibilidade. Os defensores do ex-presidente requereram ainda no âmbito de habeas corpus ao STJ que a Corte afaste a “situação de inelegibilidade” do petista. Com a decisão colegiada do TRF-4, Lula poderá ficar inelegível com base na Lei da Ficha Limpa. Os advogados destacaram que o petista é pré-candidato à Presidência da República na ação.

Incluíram também entre os motivos apresentados para a concessão do habeas corpus o fato de Lula ter 72 anos, ser ex-presidente da República, “tendo exercido o posto de mandatário da nação por duas vezes”, responder “pelo cometimento de crimes não violentos”, ser “primário e de bons antecedentes criminais” e ter respondido “à ação penal em liberdade, colaborando com a administração da Justiça e comparecendo em

/ LUIZ

VASSALLO, RAFAEL MORAES MOURA,
AMANDA PUPO e RICARDO GALHARDO

Juízo sempre que demandado”.

Ao rejeitar o pedido, o ministro Humberto Martins, vice-presidente e presidente em exercício do STJ no recesso do Judiciário, destacou que a Corte já tem entendimento no sentido de que o habeas corpus preventivo tem cabimento somente quando houver ameaça à liberdade de locomoção.

Segundo Martins, “o fundamento de ilegal constrangimento e a possibilidade de imediata prisão não parecem presentes”.

Os únicos recursos possíveis para a defesa de Lula no TRF-4 são os chamados embargos de declaração, quando os advogados do condenado pedem esclarecimentos do acórdão, mas sem expectativa do teor da decisão. Pelo ritmo imposto até agora, a 8.^a Turma do tribunal leva cerca de dois meses para analisar os embargos de declaração apresentados nas apelações.

A defesa de Lula divulgou nota no início da noite de ontem na qual afirma que continuará recorrendo a instâncias superiores para evitar que o petista seja preso antes de esgotados todos os graus de recurso.

Segundo o advogado Cristiano Zanin Martins, Lula tem direito à presunção de inocência e “o direito de recorrer da condenação ilegítima que lhe foi imposta sem antecipação de cumprimento de pena”. “A defesa usará dos meios jurídicos cabíveis para fazer prevalecer as garantias fundamentais de Lula, que não pode ser privado de sua liberdade com base em uma condenação que lhe atribuiu a prática de ilícitos que ele jamais cometeu”.

CONTINUA

● Ex-presidente Lula foi condenado por corrupção passiva e lavagem de dinheiro, na Lava Jato, no caso do triplex do Guarujá

24/1/2018

Segunda instância

TRF-4
Porto Alegre

8ª Turma Federal Penal

SENTENÇA:

**12 anos e 1 mês
de prisão**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Defesa pede esclarecimento, sem expectativa de mudança do teor da decisão, de pontos omissos, obscuros ou contraditórios



JOÃO PEDRO
GEBRAN NETO
RELATOR



LEANDRO
PAULSEN
REVISOR



VICTOR LUIZ
DOS SANTOS
LAUS

ONTEM

**HABEAS CORPUS
PREVENTIVO NO STJ**
Defesa pede liberdade preventiva de Lula para evitar cumprimento imediato da pena em regime fechado e pede também que lhe seja assegurada a participação na eleição

STJ
Brasília
RECURSO ESPECIAL
Defesa apresenta recurso especial no Superior Tribunal de Justiça para questionar pontos de legislação federal (penal) da decisão do TRF-4

STF
Brasília
RECURSO EXTRAORDINÁRIO
Defesa apresenta recurso extraordinário para questionar pontos de direito constitucional da decisão do TRF-4

NECADO

Humberto Martins, vice-presidente do STJ, é o ministro de plantão durante o recesso do Judiciário e **rejeitou** HC de Lula



Felix Fischer foi sorteado relator do HC e, sem data, pedido será analisado pela 5ª Turma, composta por 5 ministros

Decisão da ONU sobre caso Lula fica para o 2º semestre

● O governo brasileiro foi notificado pela Organização das Nações Unidas (ONU) sobre as denúncias da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e terá agora que responder às acusações de que existiria supostamente uma "perseguição" da Justiça brasileira contra o petista. O requerimento foi entregue ontem ao governo como parte da queixa de Lula na ONU, que tramita há um ano e meio.

Ao Estado, fontes que acompanham o caso de Lula no Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos confirmaram que o tema não entrará na reunião do

Comitê das Nações Unidas que começa em março. A entidade já indicou que apenas levará o caso para uma decisão no segundo semestre de 2018, possivelmente coincidindo com as eleições presidenciais.

Em meados de 2016, a defesa de Lula iniciou uma queixa no Comitê, acusando o processo contra Lula de não ser independente e de que o ex-presidente estaria tendo seus direitos violados. Nesta semana, depois da condenação de Lula pelo Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4), novos documentos foram enviados para complementar a queixa inicial. Originalmente, ela se referia apenas ao juiz federal Sérgio Moro e Ministério Público. Agora, o caso também envolve as decisões da segunda instância. / JAMIL CHADE

31 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

STJ nega retorno de ex-governador ao Rio

O ministro Humberto Martins, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou ontem o pedido para que o ex-governador do Rio, Sergio Cabral, retornasse ao presídio no Rio de Janeiro. Em 18 de janeiro, Cabral foi transferido da cadeia de Benfica, no Rio, onde estava preso, para o Complexo Médico-Penal, em Pinhais, região metropolitana da capital paranaense, por ordem judicial. Na ocasião, o ex-governador foi conduzido usando algemas e correntes, o que gerou questionamentos da defesa.

'Improvável que se repita', afirma Moro

Ao se manifestar perante o desembargador João Pedro Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), sobre o uso de algemas na transferência do ex-governador do Rio, Sérgio Cabral (MDB), em 18 de janeiro, o juiz federal, Sérgio Moro, disse que "parece bastante improvável que episódio equivalente se repita, salvo talvez em circunstâncias muito excepcionais." Cabral entrou com habeas corpus no qual aponta que está sendo prejudicado em seu direito de defesa.

COLUNA DO ESTADÃO

● **É só coincidência.** O juiz de Curitiba Danilo Pereira Junior, que vai decidir para onde o ex-presidente Lula será levado quando houver a ordem de prisão, já atuou como auxiliar do ministro Gilmar Mendes no STF.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado não deve pagar participação nos resultados a agente fiscal

O estado não é obrigado a pagar participação nos resultados a servidor, pois essa verba é uma vantagem variável que não configura remuneração pelo simples fato do exercício do cargo. Assim entendeu o juiz Juan Paulo Haye Biazevic, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Vinhedo (SP), ao rejeitar pedido de um agente fiscal do estado de São Paulo que reivindicava Participação nos Resultados (PR) relativa ao exercício de 2016.

O autor alegou que a meta estipulada pela administração estadual para que o servidor tivesse direito ao pagamento da PR seria inalcançável, por ter sido publicada apenas em outubro daquele ano e apresentar valor supostamente irreal.

O juiz destacou que a fixação de metas é um instrumento a serviço do cidadão para buscar maiores recursos para a prestação dos serviços públicos.

Biazevic acrescentou que a verba em discussão é uma vantagem eventual e não caracteriza remuneração direta decorrente do cargo pelo simples fato da posse e exercício. Até por isso, ele considerou perfeitamente justificável fixar faixas difíceis de alcançar em momento de crise econômica do país. “A ideia de meta é exatamente a de impor um desafio a ser superado com trabalho”, afirmou.

A data de fixação da meta, ainda segundo a decisão, também não impediria seu cumprimento.

31 JAN 2018

Advogado não pode ser punido por estelionato jurídico, pois delito não existe

A figura do “estelionato jurídico” não existe na legislação, por isso nenhum advogado pode ser punido com base nesse conceito. Com esse entendimento, a 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais trancou ação penal contra um advogado que, juntamente com mais dois profissionais, teria movido ação judicial com pedido idêntico a uma já proposta em outro juízo, cujo resultado foi favorável a eles.

O trio foi denunciado conforme o artigo 171 do Código Penal — obtenção para si ou outrem de vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

O relator para o acórdão, desembargador Doorgal Andrada, entendeu que a conduta do advogado é atípica, já que inexistente no ordenamento jurídico o delito de “estelionato judiciário”.

Segundo o magistrado, a Constituição Federal assegura a todos o acesso à Justiça, bem como o princípio do direito de ação. Ou seja, o legislador elevou o direito de ação ao “status” de direito humano fundamental, inerente à existência de uma sociedade e seu funcionamento.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

31 JAN 2018

Associação defende o juiz federal Marcelo Bretas

Caio Rinaldi (AE)

Em defesa do juiz federal Marcelo Bretas, após a polêmica em torno do pedido para acumular o recebimento de auxílio-moradia com a mulher, Simone Bretas - também juíza -, a Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo (Ajuferjes) divulgou nota em que classifica como "constante campanha para tentar desmoralizar os juizes federais brasileiros" o debate em torno do pagamento de R\$ 4,3 mil no auxílio à classe, além dos salários.

O comunicado, assinado pelo presidente da Ajuferjes, juiz federal Fabrício Fernandes de Castro, aponta que o objetivo da suposta "campanha" seria não apenas extinguir um "direito", como também ferir a honra dos magistrados. "A campanha pretende não só subtrair um direito como denegrir a honra dos que hoje mais se empenham em coibir o maior dos males da administração pública brasileira, a corrupção organizada e voraz", afirma o documento

Moro determina leilão público do triplex atribuído a ex-presidente

O juiz federal Sérgio Moro determinou a venda, em leilão público, do triplex do Guarujá, litoral paulista, que, segundo o Ministério Público Federal (MPF) pertenceria ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A decisão foi tomada após o imóvel ter sido penhorado a pe-

dido da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Justiça Distrital de Brasília, em processo da empresa Macife contra a OAS. Segundo a defesa de Lula, a decisão dessa penhora, pela própria Justiça, comprovaria ser a OAS a verdadeira dona do triplex - e não o ex-presidente.

Sérgio Cabral é denunciado pela 21ª vez na Lava Jato

O Ministério Público Federal (MPF) no Rio de Janeiro apresentou mais uma denúncia envolvendo o ex-governador Sérgio Cabral. Esta é a 21ª denúncia contra Cabral: uma

foi apresentada pela força-tarefa da Operação Lava Jato em Curitiba e as outras 20 pelo MPF no Rio. O ex-governador já tem quatro condenações pela Justiça Federal.

31 JAN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça não vai transferir júri de Carli Filho

Nove anos depois de acidente, ex-deputado deve ser julgado no dia 27 de fevereiro

O ex-deputado estadual do Paraná Luiz Fernando Ribas Carli Filho irá a julgamento por duplo homicídio doloso (com intenção de matar) no próximo dia 27 de fevereiro, na 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba. Ontem, o Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) negou o pedido da defesa de Carli Filho para a transferência do júri de Curitiba para o interior do Estado. O júri ocorre nove anos após causar o aci-

dente de trânsito que vitimou Gilmar Rafael Yared, de 26 anos, e Carlos Murilo de Almeida, amigo da família da deputada federal Christiane Yared (PR).

O acidente aconteceu no dia 7 de maio de 2009, quando o Passat dirigido por Carli Filho atingiu o Honda Fit ocupado por Gilmar e Carlos Murilo. A principal argumentação da acusação está na velocidade do veículo conduzido por Carli Filho

e no fato de o ex-deputado admitir que consumira bebida alcoólica horas antes de causar o acidente.

Enquanto lutava pela condenação do ex-deputado, a mãe da vítima, a empresária Christiane Yared, assumiu a bandeira do trânsito seguro ao optar pela vida pública. O primeiro passo foi fundar em 2010, com a família, o Instituto Paz no Trânsito e, em 2014, Yared tornou-se deputada federal. ■

31 JAN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Juiz interdita carceragem da Furtos e Roubos

O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, Tiago Gagliano Pinto Alberto, determinou ontem a interdição imediata da carceragem da Delegacia de Furtos e Roubos (DFR) de Curitiba, com a proibição de entrada de novos presos e a retirada gradual dos detentos, conforme cronograma já definido. Ontem, segundo o delegado-titular da DFR, Matheus Laiola, havia 63 detentos no local com capacidade para 10 pessoas.

Entre as justificativas para interdição

estão a superlotação, a falta de estrutura interna e consequente violação da dignidade dos presos, além da ausência de segurança para a população que mora no entorno do local. Conforme a decisão, em caso de descumprimento após a notificação, o Estado do Paraná e o governador Beto Richa (PSDB) receberão multa diária de R\$ 5 mil a cada novo preso que for colocado na carceragem da DFR ou a cada dia de atraso no cronograma de retirada dos presos. ■

MP-PR recorre para que Katia Dittrich seja julgada

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) entrou com recurso contra a decisão judicial que suspendeu a sessão em que a Câmara votaria o relatório final da comissão processante que pede a cassação do mandato da vereadora Katia Dittrich (Solidariedade), conhecida como Katia dos Animais de Rua. A vereadora foi acusada por ex-assessores de ter cobrado parte do salário de servidores que estavam lotados em seu gabinete. Katia chegou a ser expulsa do partido, mas conseguiu

uma liminar judicial para anular o ato.

A sessão que analisaria o relatório de cassação de Katia foi suspensa pela Justiça a pedido da defesa da vereadora, que argumentou que a comissão processante extrapolou os 90 dias – que correspondiam ao prazo para a conclusão do processo. O prazo se excedeu por causa da forma de contagem: a Câmara levou em conta apenas os dias úteis. A Justiça, no entanto, entendeu que o prazo deveria corresponder a 90 dias corridos. ■

31 JAN 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Ministro do STJ nega pedido para evitar prisão de Lula

Defesa do ex-presidente havia pedido habeas corpus preventivo



O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Humberto Martins rejeitou ontem um pedido da defesa de Luiz Inácio Lula da Silva para que a Corte impeça a prisão do ex-presidente. Na semana passada, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4),

responsável pelos processos da Lava Jato em segunda instância, condenou Lula a 12 anos e 1 mês em regime inicialmente fechado.

Os desembargadores decidiram, ainda, que a pena deverá ser cumprida quando não houver mais possibilidade de recurso na Corte. A defesa de

Lula, contudo, recorreu ao STJ argumentando que a medida fere a Constituição na parte que diz que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Na decisão, Humberto Martins justificou que o Supremo Tribunal Federal (STF)

já admitiu a execução de pena após condenação em segunda instância, levando em conta que recursos a tribunais superiores não podem rediscutir os fatos julgados na primeira e segunda instância. A defesa ainda pode recorrer ao TRF-4 com um recurso chamado embargos de declaração. ●

Prisão em segunda instância fora da pauta do STF

A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, disse ontem que não vai colocar em pauta a rediscussão da prisão de condenado após julgamento em segunda instância. Cármen Lúcia afirmou que a questão foi decidida em 2016, quando o Supremo autorizou prisões a partir da segunda instância e que não há por que voltar

ao assunto agora.

Em um jantar na segunda-feira (29) com jornalistas, ela foi perguntada se, com a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), o tema voltaria à pauta. Cármen Lúcia respondeu que pautar o assunto em função de um caso específico seria "apequenar o Supremo". ●

BATALHA SEM FIM

Defesa de Carli Filho tenta tirar julgamento por homicídio de Curitiba, mas juiz nega liminar

Felippe Aníbal
Gazeta do Povo

A defesa do ex-deputado Luiz Fernando Ribas Carli Filho ajuizou um recurso no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), pedindo que o júri popular marcado para os dias 27 e 28 de fevereiro seja transferido de Curitiba. Caso o pedido seja aceito, o julgamento seria realizado em outra cidade do Paraná, em data ainda a ser agendada conforme a disponibilidade o que, mais uma vez, protelaria o júri. O desembargador Naor R. de Macedo Neto negou o pedido de liminar, mas o mérito ainda será julgado.

Carli Filho é réu por duplo homicídio doloso (com intenção de matar) pela morte de dois jovens em um acidente de trânsito ocorrido em maio de 2009. O ex-parlamentar dirigia em alta velocidade e havia ingerido bebida alcoólica antes de conduzir o veículo.

O recurso foi protocolado na última quinta-feira, com pedido de liminar. A defesa argumenta que há dúvidas quanto à imparcialidade dos jurados e que a transferência do local do julgamento seria necessária para garantir a ordem pública, já que haveria "uma comoção existente na sociedade curitibana" e "a existência de campanha publicitária/política em desfavor do acusado".

Conforme apurado pela reportagem a defesa de Carli Filho anexou reportagens de jornais relacionados ao caso e

da época da última campanha eleitoral, quando Christiane Yared mãe de um dos jovens mortos no acidente foi eleita deputada federal. Na argumentação dos advogados, ela fez campanha com base no acidente e, entre outras declarações, teria prometido que só sossegiaria enquanto colocasse Carli Filho "atrás das grades".

Ontem (30), a reportagem tentou contato com o advogado Roberto Brezinski Neto, autor do recurso, mas ele não atendeu as ligações. Na segunda-feira (29), ele havia dito à reportagem que não comentaria o caso.

Liminar Negada

O recurso havia sido ajuizado com pedido de liminar, mas esta foi indeferida pela Justiça na tarde de ontem. Em seu despacho, o juiz-relator, Naor R. de Macedo Neto, destacou que o desaforamento é medida excepcional e que só pode ocorrer liminarmente quando "forem relevantes os motivos alegados" para a transferência o que, na avaliação do magistrado, não é o caso.

O relator destaca que não se pode dizer que a divulgação de notícias relacionadas ao caso e a eventual comoção social "possam comprometer a parcialidade dos jurados, pois não restou demonstrado, em sumária cognição, nenhum fato concreto e objetivo que aponte mácula na isenção dos

jurados". O magistrado destaca ainda que a argumentação da defesa se baseou em "meras conjecturas ou suposições".

O juiz Naor R. de Macedo Neto ainda destacou o número de recursos e manobras da defesa, que chegou a recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). "A sabida interposição de inúmeros recursos pela defesa desvirtua o sentido do princípio constitucional da ampla defesa e afronta o princípio constitucional da moralidade", ressaltou. A defesa ainda pode recorrer da decisão. O mérito da ação ainda será julgado pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

31 JAN 2018

BEMPARANÁ

Justiça nega pedido de suspensão de júri popular de Carli Filho em Curitiba

O magistrado Naor Ribeiro de Macedo Neto, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), negou liminar de suspensão do júri popular em pedido de desaforamento formulado pela defesa do ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho. Ele é acusado de matar dois jovens (Gilmar Yared e Carlos Murilo de Almeida) em um acidente de trânsito em maio 2009. O júri está agendado para os dias 27 e 28 de fevereiro.

Com o pedido a defesa tentava tirar de Curitiba o local do julgamento e assim, atrasar mais uma vez a realização do júri. Para o assistente da acusação Elias Mattar Assad, o pedido da defesa não tem fundamento técnico apto a suspender o júri ou desaforar o julgamento para outras comarcas do Paraná, tais como Guarapuava, Cascavel ou Londrina como pretendia a defesa.

A alegação da defesa é que o caso teve "ampla repercussão em Curitiba", quando a repercussão foi nacional. Alegaram que Christiane Yared foi eleita deputada federal com expressiva votação em Curitiba e que há probabilidade de seus eleitores serem escolhidos para jurados, sem levar em conta que as cidades preferidas pela defesa são redutos eleitorais da família do acusado.

BEMPARANÁ

STJ nega habeas corpus a Lula após 2ª instância

31 JAN 2018

O ministro Humberto Martins, do STJ (Superior Tribunal de Justiça), negou ontem habeas corpus ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Na semana passada, Lula foi condenado em segunda instância, pelo TRF-4.

STJ nega a Lula pedido para barrar prisão na Lava Jato

Advogados de ex-presidente pleiteavam habeas corpus para adiar execução de pena

O ministro Humberto Martins, vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no exercício da presidência, indeferiu liminar em *habeas corpus* preventivo impetrado em favor do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva. O advogado Cristiano Zanin Martins e outros pretendiam evitar a execução provisória da pena imposta pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) antes de eventual trânsito em julgado da condenação criminal. O mérito do pedido será avaliado pela 5ª Turma da Corte.

Em sua decisão, o ministro lembrou que, no julgamento da apelação criminal pelo TRF-4, foi consignado que não seria iniciada a execução provisória da pena do ex-presidente após o término da sessão, com fundamento no entendimento sedimentado na Súmula 122 do tribunal federal.

Humberto Martins destacou, ain-



Ricardo Stuckert

Lula: nova cartada contra prisão

da, que o STJ já tem entendimento no sentido de que "o habeas corpus preventivo tem cabimento quando, de fato, houver ameaça à liberdade de locomoção, isto é, sempre que fundado for o receio de o paciente ser preso ilegalmente. E tal receio haverá de resultar de ameaça concreta de iminente prisão".

Martins ressaltou também que não há plausibilidade do direito invocado

pela defesa de Lula, pois a possibilidade de execução provisória da pena encontra amparo na jurisprudência das Cortes superiores.

Lula foi condenado a 12 anos e um mês de prisão, em regime fechado, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro No TRF-4, ainda está pendente a apreciação dos embargos de declaração opostos pela defesa, recurso que visa combater omissão, obscuridade, contradição ou omissão no acórdão. Após esse julgamento, poderá ser determinada a execução provisória da pena imposta.

Para a defesa, entretanto, a execução provisória da pena em decorrência do acórdão condenatório do TRF-4 seria inconstitucional e uma afronta aos direitos fundamentais do ex-presidente, principalmente em relação à dignidade da pessoa humana, presunção de inocência e ampla defesa.

Tribunal publica dois votos do julgamento

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) publicou na tarde de ontem, o relatório e o voto do desembargador João Pedro Gebran Neto e o voto do desembargador Leandro Paulsen no julgamento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso triplex. O petista foi condenado, por unanimidade, pela Corte de apelação da Operação Lava Jato e teve a pena aumentada para 12 anos e 1 mês. O julgamento terminou em 3 a 0 do último dia 24.

BEMPARANÁ

Jônatas Pirkiel

31 JAN 2018

A CONDUTA E O DIREITO PENAL

O Sequestro de filho pelo pai

O sequestro, também instituto do direito processual civil, é a privação da liberdade de alguém, de forma ilegal, para obter para si ou para outrem vantagem pessoal, material ou até mesmo política. Porém, sempre foi utilizado no âmbito das relações familiares conturbadas.

Neste caso específico, ocorrido no litoral do Paraná, um pai foi preso pelo sequestro do filho de 32 anos, dependente químico, com o fim de encaminhá-lo a internamento em hospital. Segundo a polícia, o pai confessou a paga e a autoria intelectual do sequestro do próprio filho.

Embora a situação delicada da família, a privação da liberdade do próprio filho, ainda que para tratamento de saúde, não deixa de caracterizar o sequestro. Até porque existe lei específica para este tipo de procedimento. A lei 10216, de 06 de abril de 2001, permite a internação involuntária, com o consentimento do doente, sem o seu consentimento, mas com autorização da família e, compulsoriamente sem o consentimento do paciente, mas com autorização judicial.

O problema está que, em qualquer uma das situações, apesar do espírito da lei, não é medida fácil proceder o internamento de dependente sem o seu consentimento. Os desentendimentos familiares tem avolumado caso como este, acabando por punir ainda mais a família combatida.

O sequestro, previsto no artigo 148, do Código Penal, prevê pena de reclusão de um a três anos, aumentando de dois para cinco anos no caso em que a vítima é ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro do agente, ou se o crime é praticado mediante a internação da vítima.*

O autor é advogado criminalista (jonataspirkiel@terra.com.br)

BEMPARANÁ

PAINEL

31 JAN 2018

Novo Piso

A diretoria da OAB Paraná aprovou a atualização da Tabela de Honorários Advocaticios do Estado do Paraná. O piso foi corrigido com reposição do INPC do período, ficando em R\$ 3.567,74. A última atualização havia sido feita em agosto de 2015.

Preso

O direito do preso em cumprir pena próximo à família é relativo, pois deve prevalecer o interesse da segurança pública em definir pela remoção ou não. O entendimento é da 2ª Câmara Criminal do TJ de Goiás.

Congressos

O VII Congresso Sul-Americano de Direito Administrativo e o VIII Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul serão realizados nos dias 1º, 2 e 3 de março, em Foz do Iguaçu (PR). Os eventos são organizados pelo Instituto Paranaense de Direito Administrativo, Associação de Direito Público do Mercosul e Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Inscrições: <http://efeitoeventos.com.br/ipda2018/inscricao.php>.

Além-mar

Aproveitando a época de recesso do judiciário, o advogado Gustavo de Pauli Athayde, do escritório Athayde Advogados Associados está fazendo um curso de especialização em Direito Empresarial na Universidade de Coimbra, Portugal.

Uber

A Uber não é obrigada a aceitar cadastro de motorista com condenação criminal. O entendimento é da 5ª Câmara Cível do TJ do Rio de Janeiro.

SIMPLES

As empresas que pretendem aderir ao Simples Nacional devem fazer esta opção até hoje (31 de janeiro).

BONIURIS

A nova REVISTA BONIURIS será lançada hoje (31 de janeiro) das 19h às 21h, no Palacete dos Leões. A Revista que completa 30 anos terá novo projeto gráfico, novo formato, novas seções e muitas outras novidades, informa o seu editor-chefe Luiz Fernando Queiroz. Informações (41) 3323 4020

GAZETA DO POVO 31 JAN 2018

Quadro Negro: TJ-PR também nega liberdade a Maurício Fanini

O advogado Elias Henrique da Silva sofreu nova derrota na tentativa de tirar Maurício Fanini da prisão. Ele entrou com um Habeas Corpus (HC) no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), mas o desembargador José Maurício Pinto de Almeida não acolheu o pedido de soltura do ex-diretor da Secretaria da Educação. O despacho foi assinado nesta terça-feira (30).

Réu na Operação Quadro Negro, Fanini está preso preventivamente desde 16 de setembro de 2017. Apesar disso, os advogados que geralmente fazem sua defesa, encabeçada por Omar Elias Geha, optaram por não pedir a liberdade do réu, já que, em Brasília, está em negociação um acordo de colaboração premiada. Em casos assim, não é praxe fazer o pedido de soltura, já que a delação ainda não foi homologada.

A Gazeta do Povo não conseguiu contato com o advogado Elias Henrique da Silva, que nunca representou Fanini nos processos ligados ao caso. Ou seja, o pedido de liberdade que ele fez à Justiça Estadual não teria respaldo da defesa formal do réu, constituída nos autos.

O mesmo advogado já havia sido derrotado no Supremo Tribunal Federal (STF), como revelou a Gazeta do Povo na segunda-feira (29).

Ao TJ-PR, ele novamente argumentou que estaria havendo excesso no tempo de prisão. “Conforme reiterada jurisprudência dos Tribunais Superiores, as condições

CONTINUA

GAZETA DO POVO 31 JAN 2018

CONTINUAÇÃO

pessoais favoráveis (residência fixa, emprego lícito, família constituída), por si sós, não são suficientes a assegurar a liberdade do agente, se estão presentes os requisitos e pressupostos que autorizam a manutenção da custódia cautelar (garantia da ordem pública, e materialidade e indícios de autoria) ”, escreveu o magistrado, ao negar a liminar.

Texto: Catarina Scortecci